



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano – Fone: 3301-1233 / 3301-1332.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

EMENTA: Torna obrigatório para todos os restaurantes, lanchonetes, bares e padarias situados no município do Recife afixar em local visível tv conectada com câmara ligada ao vivo ou colocar parede de vidro ou meia parede de no máximo um metro e dez centímetros de altura que deixe a mostra sua cozinha com todo seu preparo de alimento.

Art. 1º - Torna obrigatório para todos os restaurantes, lanchonetes, bares e padarias situados no município do Recife afixar em local visível tv conectada com câmara ligada ao vivo ou colocar parede de vidro ou meia parede de no máximo um metro e dez centímetros de altura que deixe a mostra sua cozinha com todo seu preparo de alimento.

Art. 2º - As empresas responsáveis terão o prazo de (cento e vinte dias) dias para se adequar a esta lei.

Art. 3º - Sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, a empresa que descumprir o disposto nesta Lei incorrerá nas seguintes penalidades:

II- Multa de 600(seiscentos) UFIR

III- Persistindo, Suspensão de Alvará.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A proposta em tela visa proporcionar ao consumidor mais uma arma para combater a negligência com a higiene na alimentação a qual traz prejuízo a saúde, além de contribuir com a Vigilância Sanitária nesses objetivos. Sem dúvida a medida trará maior prazer no ato da alimentação ao ver os cuidados com os quais o consumidor conta quanto ao manuseio dos alimentos, lavagem dos utensílios, uniformes usados pelas pessoas que preparam os alimentos a serem consumidos in-loco ou preparados para viagem.

Pela importância do exposto solicito aos meus pares a aprovação da matéria.

Aline Mariano
Vereadora do Recife